

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

C O L I D E R = M T

MATRÍCULA

-1.571-

FICHA

-01-

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Colider-MT., 11 de Maio de 1.987-

IMÓVEL: UM IMÓVEL URBANO situado neste Município e Comarca de Colider, Estado de Mato Grosso, antigo município de Chapa da dos Guimarães e outrora Comarca de Cuiabá-MT., situado na Gleba Cafezal, correspondente ao Lote Urbano nº 05 (cinco) da Quadra 44 (quarenta e quatro), com área superficial de - 599,02 M2 (Quinhentos e noventa e nove metros quadrados e dois decímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: FRENTE: Rua Xingú, medindo 15,00 metros lineares; LADO DIREITO: Lote 06, medindo 40,04 metros lineares; LADO ESQUERDO: Lote 04, medindo 39,83 metros lineares e FUNDOS Lote 21, medindo 15,00 metros lineares.

PROPRIETÁRIO: I N C R A - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, inscrito no CGC/MF sob nºs 00.375.972/000 1-60, sediado em Brasília. D.F.

REGISTRO ANTERIOR: R-4 da Matrícula sob nº 12.999, Livro 2-A K, no Cartório do sexto Ofício da Comarca de Cuiabá-MT., 3ª Circunscrição. O Oficial: *[assinatura]*

R.1/M-1.571

COMPRA E VENDA

11/05/1.987

TRANSMITENTE: INCRA= INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, Autarquia Federal criada pelo Decreto-Lei nº 1.110, de 09 de Julho de 1.970, e tendo em vista as disposições do artigo 100 da Lei nº 4.504, de 30 de Novembro de 1.964, artigos 25 alínea "g" e 51 do Decreto nº 68.153, de 1º de Fevereiro de 1.971, representado por seu Presidente Bartholomeu A. de Vasconcellos Dias- Coordenador Regional INCRA CR-13. Delegação de Competência. Portaria 589/79.

ADQUIRENTE: ALICE LANZA, agricultora, solteira, maior, capaz, portadora da C.I. RG sob nº 1.271.399 e do CPF/MF sob nº _____ segue no verso _____

MATRÍCULA

-1.571-

FICHA

-01-

-VERSO-

(e do CPF/MF nº) 092.522.079-53, filha de Mário Lanza e Alzira Zan Lanza, brasileira, residente e domiciliada neste município e Comarca de Colider-MT.,

TÍTULO: Título Definitivo sob nº 4(13)82(01)2096, expedido pelo INCRA em 26 de Junho de 1.985, no valor de Cr\$- 674,34 (Seiscentos e setenta e quatro cruzeiros e trinta e quatro centavos), devidamente quitado e assinado por seu Presidente Bartholomeu A. de Vasconcellos Dias, Coordenador Regional do INCRA-CR-13. Delegação de Competência. Portaria nº 5 89/79, e devidamente registrada às Fls. 97 do Livro Fundiário nº 8-T do Projeto Fundiário Cuiabá-INCRA. Relação 3433/83. Publicada em B.S. Nº 52 de 26-12-83.

CONDIÇÕES: NÃO HÁ. Colider-MT., 11 de Maio de 1.987. Eu *Paulo* Oficial que o subscrevo.

~~M. J. G.
R-02/M-1.571 COMPRA E VENDA 28/11/1994.~~

TRANSMITENTE:- ALICE LANZA, CI/RG nº 1.271.399-SSP/PR e CPF nº 092.522.079-53, brasileira, solteira, maior, agricultora, residente e domiciliada à Rua Xingú, nº 390, nesta Cidade de Colider/MT. **ADQUIRENTE:**- CHRIZANTO SAVIO REBELLO, CI/RG nº 2.250.153-SSP/PR, do comércio, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **Maria Lúcia Morelato Rebello**, do lar, brasileiros, portadores do CPF nº 488.867.429-91, residentes e domiciliados neste Município de Colider/MT. **TÍTULO:**- Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Cartório do Registro Civil e Tabelionato da Cidade de Peixoto de Azevedo/MT, pelo Tabelião Antonio Guedes Ferreira, às Fls. 029, do Livro nº 004, em 25/09/1989, no valor de NCZ\$ 6.418,30. **CONDIÇÕES:**- Ficam responsáveis pela evicção legal. Colider/MT, 28 de Novembro de 1994. Eu, *Paulo*, Oficial que a subscrevo.

~~EM/
AV-03/M-1.571 SEPARAÇÃO CONSENSUAL 28/11/1994.~~

Fica averbado para constar que o casal **CHRIZANTO SAVIO REBELLO** e **MARIA LÚCIA MORELATO REBELLO**, já qualificados, separaram-se Consensualmente, conforme **Mandado Judicial**, expedido pelo Eg. Juízo de Direito da 1ª Vara Cível Local, -Segue na Ficha 02-

MATRÍCULA

1.571

FICHA

02

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Colíder/MT, 28 de Novembro de 1994.

em 14/05/1992, subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. Luiz Antonio Sari, MM. Juiz de Direito, extraído dos Autos nº 4.455/92, de Ação de Separação Consensual, conforme R.Sentença proferida em 22/04/1992, voltando a virago à assinar seu nome de solteira, ou seja **MARIA LÚCIA MORELATO**. Colíder/MT, 28 de Novembro de 1994. Eu, Davis, Oficial que a subscrevo.

R-04/M-1.571 **PARTILHA AMIGÁVEL** **28/11/1994.**

TRANSMITENTE:- **MARIA LÚCIA MORELATO**, CI/RG nº 6.181.797-2-SSP/PR e CPF nº 900.705.509-72, brasileira, separada judicialmente, do lar, residente e domiciliada nesta Cidade de Colíder/MT. **ADQUIRENTE:-** **CHRIZANTO SAVIO REBELLO**, CI/RG nº 2.250.153-SSP/PR e CPF nº 488.867.429-91, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, residente e domiciliado nesta Cidade de Colíder/MT. **TÍTULO:-** Mandado Judicial, expedido pelo Eg. Juízo de Direito da 1ª Vara Cível Local, em 14/05/1992, subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. Luiz Antonio Sari, MM. Juiz de Direito, extraído dos Autos nº 4.455/92, de Ação de Separação Consensual, conforme R.Sentença proferida em 22/04/1992. Colíder/MT, 28 de Novembro de 1994. Eu, Davis, Oficial que a subscrevo.

EM/

R-05/M-1.571 **COMPRA E VENDA** **28/11/2008.**

TRANSMITENTE:- **CHRIZANTO SAVIO REBELLO**, CI/RG nº 2.250.153-SSP/PR e CPF nº 488.867.429-91, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Colíder/MT. **ADQUIRENTE:-** **OSCAR NUNES DA SILVA**, CI/RG nº 838.945-SSP/PR, agropecuarista, casado com **IVONE APARECIDA GODOY DA SILVA**, sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, portadores do CPF nº 151.426.809-44, residentes e domiciliados na Av. Marechal Rondon, nº 344 - Colíder/MT. **TÍTULO:-** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Serviço Notarial Local, pelo Tabelião Adão Ricardo de Freitas, às fls. 045/046, do Livro nº 042, em 13/02/1997. **VALOR:-** R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). **CONDIÇÕES:-** O transmitente se responsabiliza pela evicção legal. Deixa de apresentar as negativas fiscais, conforme declaração de isenção constante da escritura. Foi recolhido o **ITBI**, no valor de R\$ 702,87, conf. Guia nº 586/2008, da Prefeitura Municipal Local, cuja cópia fica devidamente arquivada na P-40.317. Emol: R\$ 167,60. Colíder/MT, 28 de novembro de 2008. Eu, Davis, (Aldevino Ribeiro Sales) Registrador Público que subscrevo.

And/

MATRÍCULA

1.571

FICHA

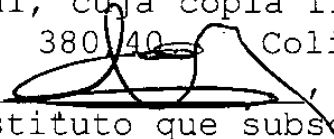
02

-VERSO

R-06/M-1.571**COMPRA E VENDA****11/12/2008.**

TRANSMITENTE:- OSCAR NUNES DA SILVA, CI/RG n° 838.945-4-SSP/PR e CPF n° 151.426.809-44, agropecuarista, e sua esposa **IVONE APARECIDA GODOY DA SILVA**, CI/RG n° 7.074.088-0-SSP/MT e CPF n° 333.089.349-49, comerciante, casados sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Av. Marechal Rondon, n° 344 - Colider/MT.

ADQUIRENTE:- RODRIGO ALEXANDRE DE ALMEIDA, CI/RG n° 2.010.051-5-SSP/MT e CPF n° 035.084.061-57, brasileiro, solteiro, maior, estudante, residente e domiciliado na Av. Marechal Rondon, n° 75 - Colider/Mt. **TÍTULO:-** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Serviço Notarial Local, pelo 2° Notário Substituto Reginaldo Marques Padilha, às fls. 130/131, do Livro n° 107, em 01/12/2008. **VALOR:-** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). **CONDIÇÕES:-**

Os transmitentes se responsabilizam pela evicção legal. Deixam de apresentar as negativas fiscais, conforme declaração de isenção constante da escritura. Foi recolhido o **ITBI**, no valor de R\$ 702,87, conf. Guia n° 588/2008, da Prefeitura Municipal Local, cuja cópia fica devidamente arquivada na P-40.359. Emol: R\$ 380,40 Colider/MT, 28 de novembro de 2008. Eu,  (Edi Roberto da Silva) 2° Registrador Substituto que subscrevo.

And/

R-07/M-1.571**ALIENAÇÃO/FIDUCIÁRIA****21/01/2019.**

TÍTULO:- CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - Empréstimo - Capital de Giro - Imóvel, sob n° 237/0750/0000001, emitida em 16/04/2018, nesta praça de Colíder/MT. **EMITENTE:- A A DE ALMEIDA COMÉRCIO ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.646.577/0001-17, com sede na Avenida Marechal Rondon, n° 731, Setor Leste, bairro Centro - Colíder/MT. **AVALISTA:- ANTENOR ALEXANDRE DE ALMEIDA**, CI/RG n° 1969933-SSP/MT e CPF n° 326.340.569-15, brasileiro, casado, empresário, com endereço na Avenida Marechal Rondon, n° 731, Setor Leste, bairro Centro - Colíder/MT. **CONJUGE DO AVALISTA:- EVANI LUCIA ALVES DE ALMEIDA**, CPF n° 389.795.609-82, com endereço na Avenida Marechal Rondon, n° 731, Setor Leste, bairro Centro - Colíder/MT. **INTERVENIENTE GARANTIDOR:- RODRIGO ALEXANDRE DE ALMEIDA**, CI/RG n° 20100515-SSP/MT e CPF n° 035.854.061-57, brasileiro, solteiro, empresário, com endereço na Avenida Marechal Rondon, n° 731, Setor Leste, bairro Centro - Colíder/MT. **CREDOR:- BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ n° 60.746.948/0001-12, com endereço Núcleo Cidade de Deus, s/n°, Vila Yara - Osasco/SP. **VALOR DO**

-Segue na Ficha 03-

...1º...CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

MATRÍCULA

1.571

FICHA

03

COLIDER - M.T.

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Colíder/MT, 21 de Janeiro de 2019.

CRÉDITO:- R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais). **PRAZO DA OPERAÇÃO:-** 1610 dias. **DATA PARA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO:-** 16/04/2018. **TAXA DE JUROS EFETIVA:-** 1,82% a.m. - 24,16% a.a. **VALOR DO IOF:-** R\$ 6.858,40. **ENCARGOS FINANCEIROS:-** Conforme constante do instrumento. **VENCIMENTO:-** Vencível em 12 de Setembro de 2022. **FORMA DE PAGAMENTO:-** Pagável em 48 (quarenta e oito) parcelas sendo a primeira com vencimento em 12/10/2018, e a última com vencimento em 12/09/2022, cada uma no valor de R\$ 12.422,35. **PRACA DE PAGAMENTO:-** Colíder/MT. **CUSTO EFETIVO TOTAL - CET:-** 1,95% a.m. - 26,09% a.a. **OBJETO DA GARANTIA:- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, nos termos da Lei nº 9.514/97 e alterações posteriores, o imóvel objeto da peça matricial. Demais cláusulas e condições constantes da referida cédula, cuja cópia fica devidamente arquivada na P-61.327. Emol.: R\$ 1.397,10. Selo Digital BDN-51585. Colíder/MT, 21 de Janeiro de 2019. Eu, _____, (Diego da Silva Santos) Escrevente Juramentado, que digitei e conferi. Eu, _____, (Edi Roberto da Silva) 2º Registrador Substituto, que subscrevo.

AV-08/M-1.571 AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA 30/03/2021.

De acordo com o disposto no Art. 828 do CPC, fica averbado para constar o **Ajuizamento** conforme Certidão emitida pela 1ª Vara desta Comarca de Colíder/MT, referente a Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 1000930-93.2020.8.11.0009 - PJE, distribuída em 24/04/2020, em que é **Exequente: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS NORTE MATO-GROSSENSE - SICREDI NORTE MT**, CNPJ: 37.442.605/0001-42; e como **Executados: RODRIGO ALEXANDRE DE ALMEIDA**, CPF nº 035.854.061-57; e **ALCEU FLORENTINO GAMA**, CPF nº 814.085.281-34. **tendo como valor da causa atualizado em 03/03/2020, o valor de R\$ 79.464,46** (Setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). Ficam os documentos devidamente arquivados na P-64.251. Emol.: R\$ 14,90. Selo Digital: BMF 92899. (Doc. Protocolado em 10/03/2021) Colíder/MT, 30 de Março de 2021. Eu, _____, (Edi Roberto da Silva) 2º Registrador Substituto, que subscrevo.

Lanza/ AVERBAÇÃO DE INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

AV-09/M-1.571 - Colíder/MT, 29 de julho de 2021. Fica averbado para constar que o imóvel objeto da presente matrícula se encontra cadastrado perante a **PREFEITURA MUNICIPAL LOCAL** sob **INSCRIÇÃO**

-Segue no Verso-

MATRÍCULA

1.571

FICHA

03

VERSO

IMOBILIÁRIA: 01.01.044.00005.001 e CÓDIGO DO IMÓVEL: 1047, conforme Certidão Negativa de Débitos Imobiliários sob nº 21848/2021, emitida em 29/07/2021, Válida até 28/08/2021. Ficam cópias dos documentos devidamente arquivadas no Protocolo: 64.761. (*Documento Protocolado em 04/06/2021*). Emolumentos: R\$ 14,90. Selo Digital: BMF 98099. Eu, _____, (Diego da Silva Santos) Escrevente Juramentado, que digitei e conferi. Eu, _____, (Rogério Campos Ferreira) Registrador Público, que conferi e subscrevo.

CONSOLIDAÇÃO

AV-10/M-1.571 - Colíder/MT, 29 de julho de 2021. **TRANSMITENTE:- RODRIGO ALEXANDRE DE ALMEIDA**, já qualificado. **ADQUIRENTE:- BANCO BRADESCO S/A.**, instituição financeira de direito privado, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara - Osasco/SP. **TÍTULO:-** Requerimento de Consolidação da Propriedade de Imóvel (§ 7º do Art. 26 da Lei 9.514/97) conforme Requerimento datado de 21/07/2021, subscrito pelo Sr. Frederico Dunice P. Brito - OAB/GO-28.155-A. **VALOR:-** Valor da operação: R\$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil), conforme guia de ITBI, emitida pela Prefeitura Municipal de Colíder/MT. Valor Venal R\$ 208.102,95 (Duzentos e oito mil, cento e dois reais e noventa e cinco centavos), conforme Certidão de Valor Venal sob nº 021850/2021, expedida em 29/07/2021, pela Prefeitura Municipal de Colíder/MT. **CONDIÇÕES:-** Se dá a presente Consolidação da propriedade resolúvel do imóvel matriculado em favor do adquirente, para os fins do art. 26 da Lei nº 9.514/97, tendo em vista que o(a) Devedor(es) Emitente(s) Avalista(s) foram devidamente intimados, e, não compareceram a este Cartório para purgar a mora no prazo legal. Foi recolhido o **ITBI**, no valor de R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais), conforme Guia nº 461/2021, da Prefeitura Municipal Local. O adquirente apresentou Certidão Negativa de Débitos Imobiliários sob nº 21848/2021, Válida até 28/08/2021, **Inscrição Imobiliária: 01.01.044.00005.001 e Código do Imóvel: 1047**. Foi realizada consulta na **CNIB**, onde verificou-se não existir nenhum registro no CPF do transmitente do imóvel, tendo sido gerado Código HASH: b150. e69a. 15ec. 2924. 48eb. 003c. b04d. 2f4f. cf9b.e271. Ficam cópias dos documentos devidamente arquivadas no Protocolo: 64.761. (*Documento Protocolado em 04/06/2021*). Emolumentos: R\$ 4.707,40. Selo Digital: BMF 98099. Eu, _____, (Diego da Silva Santos) Escrevente Juramenta

-Segue na Ficha 04-

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRICULA FICHA
1.571 04

COLIDER - MT
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
Colíder/MT, 29 de Julho de 2021.

(Juramentado) Escrevente Juramentado, que digitei e conferi. Eu, _____, (Rogério Campos Ferreira) Registrador Público, que conferi e subscrevo.

BAIXA/PREMONITÓRIA

AV-11/M-1.571 - Colíder/MT, 29 de julho de 2021. Colíder/MT, 29 de julho de 2021. Tendo em vista o registro efetivado de consolidação de propriedade conforme **R-10** da presente matrícula, torna-se ineficaz a **AV-08** desta peça matricial, ficando a mesma devidamente **BAIXADA** de ofício. Eu, _____, (Diego da Silva Santos) Escrevente Juramentado, que digitei e conferi. Eu, _____, (Rogério Campos Ferreira) Registrador Público, que conferi e subscrevo.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Ato de Nota e de Registro
Código do Cartório: 051
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): 176

BMF 98125

R\$: 0,00

Colíder/MT, 30/07/2021 77776

Certifico e dou fé que esta é a exata reprodução desta matrícula e tem valor de certidão, conforme o Artigo 19, § 1º da Lei 6.015/73.
Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos/>



Assinado Digitalmente por:

DIEGO DA SILVA SANTOS:02987303165

CPF: 02987303165

Hash: AC194E3D27695713584BE090E3

Data e Hora da Assinatura 30/07/2021 08:28

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

MATRÍCULA

9.701

FICHA

01

COLÍDER - MT -

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Colíder/MT, 02 de Dezembro de 1996.

IMÓVEL:- UM IMÓVEL URBANO, situado nesta Cidade e Comarca de Colíder, Estado de Mato Grosso, correspondente ao Lote nº 21, da Quadra nº 44, da "GLEBA CAFEZAL", com área superficial de 612,59 m² (Seiscentos e doze metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **FRENTE:-** Com a Av. Marechal Rondon, medindo 15,00 metros lineares; **LADO DIREITO:-** Com o lote nº 22, medindo 40,91 metros lineares; **LADO ESQUERDO:-** Com o lote nº 20, medindo 40,77 metros lineares; **FUNDOS:-** Com o lote nº 05, medindo 15,00 metros lineares. **PROPRIETÁRIO:- INCRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**, inscrito no CGC\MF sob nº 00.375.972/0001-60, sediado em Brasília-DF. **REGISTRO ANTERIOR:-** R-04 da Matrícula 12.999 do Livro 2-AK, do Cartório do Sexto Ofício de Cuiabá/MT. Atualmente Matriculado sob nº 6.211 do Livro 02, em 26 de Julho de 1991, neste Serviço Registral.

R-01/M-9.701 **TÍTULO DEFINITIVO** **02/12/1996.**

TRANSMITENTE:- INCRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, Autarquia Federal criada pelo Decreto-Lei nº 1.110 de 09/07/70 e tendo em vista as disposições do artigo 100 da Lei 4.504, de 30/11/1964, artigos 18 e 21 do Decreto nº 90.697, de 12/12/84, considerando o que consta do Processo Administrativo INCRA/PF/CUIABÁ/Nº 1.049/83.

ADQUIRENTE:- AROLDO PRESTES FERRAZ, CI/RG nº 137.588-SSP/PR e CPF nº 013.279.509-44, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Colíder/MT. **TÍTULO:-** Título Definitivo de Propriedade sob nº 4(13)82(01)2730, expedido pelo INCRA em 14/05/1985, no valor de Cr\$ 651,16, devidamente quitado e assinado por Bartholomeu A. de Vasconcellos Dias, Coordenador Regional INCRA/MT, CR-13, Delegação de Competência Portaria 589/79. Registrado às fls 022, do Livro Fundiário nº 8-S, do Projeto Fundiário Cuiabá - INCRA, relação nº 3.440/83, publicada no B.S. nº 52, de 26/12/83. **CONDICÕES:-** Não há. Colíder/MT, 02 de Dezembro de 1996. Eu, Alex Barbiero (Cleci Barbiero), Esc. Juramentada que digitei e conferi. Eu, Aldevino Ribeiro Sales (Aldevino Ribeiro Sales), Registrador Público que a subscrevo.

R-02/M-9.701 **COMPRA E VENDA** **20/04/2006.**

TRANSMITENTE:- AROLDO PRESTES FERRAZ, CI/RG nº 137.588-SSP/PR e CPF nº 013.279.509-44, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Colíder/MT. **ADQUIRENTE:- OSCAR NUNES DA SILVA**, -Segue no Verso-

5 - São Domingos

Ord. 478

MATRÍCULA

9.701

FICHA

01VERSO

(SILVA,) CI/RG nº 838.945-SSP/PR, agropecuarista, casado com IVONY APARECIDA GODOY DA SILVA, sob o regime de comunhão parcial de bens, an vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, portadores do CPF nº 151.426.809-44, residente e domiciliado à Avenida Marechal Rondon nº 344 - Colíder/MT. **TÍTULO:**- Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Serviço Notarial Local, pelo Notário Adão Ricardo de Freitas, às fls. 137/138, do Livro nº 041, em 13/02/1997. **VALOR:**- R\$ 16.688,46 (Dezesseis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos). **CONDIÇÕES:**- O transmitente se responsabiliza pela evicção legal. Foi recolhido o ITBI, em 19/04/2006, no valor de R\$ 1.422,87 - Guia nº 0158/2006 da Pref. Municipal Local. Ficam cópias dos documentos devidamente arquivadas na P-34.079. Emol: R\$ 316,60 conf. recibo nº 001664. Colíder/MT, 20 de abril de 2006. Eu, Cleci Barbiero, (Cleci Barbiero), 2ª Reg. Substª que digitei e conferi. Eu, Aldevino Ribeiro Sales, (Aldevino Ribeiro Sales), Registrador Público que a subscrevo.

R-03/M-9.701**COMPRA E VENDA****24/07/2018.**

TRANSMITENTES:- OSCAR NUNES DA SILVA, CI/RG nº 838.945-4-SSP/PR e CPF nº 151.426.809-44, agropecuarista, e sua esposa **IVONI APARECIDA GODOY DA SILVA**, CI/RG nº 1.074.088-0-SSP/MT e CPF nº 333.089.349-49, comerciante, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Av. Marechal Rondon, nº 344 - Colíder/MT.

ADQUIRENTE:- RODRIGO ALEXANDRE DE ALMEIDA, CI/RG nº 2.010.051-5-SSP/MT e CPF nº 035.854.061-57, brasileiro, solteiro, maior, estudante, residente e domiciliado na Avenida Marechal Rondon, nº 75 - Colíder/MT. **TÍTULO:**- Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Serviço Notarial Local, pelo 2º Notário Substituto Reginaldo Marques Padilha, às Fls. 167/168, do Livro nº 104, em 16/07/2008. **VALOR:**- R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), devidamente quitado. **CONDIÇÕES:**- Os transmitentes ficam responsáveis pela evicção legal. Os transmitentes e o adquirente declaram que dispensam as certidões exigidas pela Lei 7.433/85, conforme constante da Escritura Pública. Foi recolhido o **ITBI**, no valor de R\$ 9.200,56, conforme guia nº 778/2018, da Prefeitura Municipal local. Demais termos e condições constantes na referida Escritura Publica. Ficam cópias dos documentos devidamente arquivados na P-60.547. Emol.: R\$ 4.191,30, sob avaliação do imóvel, no valor de R\$ 460.027,83 (Quatrocentos e sessenta mil, vinte e sete reais e oitenta e três

-Segue na Ficha 02-

1.º....CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

COLIDER - MT.

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

9.701

FICHA

02

Colider/MT, 24 de Julho de 2018.

centavos). Selo Digital: AZG-32702. Colider/MT, 24 de Julho de 2018. Eu, _____ (Diego da Silva Santos) Escrevente Juramentado, que digitei e conferi. Eu, _____, (Edi Roberto da Silva) 2º Registrador Substituto, que subscrevo.

R-04/M-9.701 ALIENAÇÃO/FIDUCIÁRIA 21/01/2019.

TÍTULO:- CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - Empréstimo - Capital de Giro - Imóvel, sob nº 237/0750/0000001, emitida em 16/04/2018, nesta praça de Colider/MT. **EMITENTE:- A A DE ALMEIDA COMÉRCIO ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.646.577/0001-17, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 731, Setor Leste, bairro Centro - Colider/MT. **AVALISTA:- ANTENOR ALEXANDRE DE ALMEIDA**, CI/RG nº 1969933-SSP/MT e CPF nº 326.340.569-15, brasileiro, casado, empresário, com endereço na Avenida Marechal Rondon, nº 731, Setor Leste, bairro Centro - Colider/MT. **CONJUGE DO AVALISTA:- EVANI LUCIA ALVES DE ALMEIDA**, CPF nº 389.795.609-82, com endereço na Avenida Marechal Rondon, nº 731, Setor Leste, bairro Centro - Colider/MT. **INTERVENIENTE GARANTIDOR:- RODRIGO ALEXANDRE DE ALMEIDA**, CI/RG nº 20100515-SSP/MT e CPF nº 035.854.061-57, brasileiro, solteiro, empresário, com endereço na Avenida Marechal Rondon, nº 731, Setor Leste, bairro Centro - Colider/MT. **CREDOR:- BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com endereço Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara - Osasco/SP. **VALOR DO CRÉDITO:- R\$ 350.000,00** (Trezentos e cinquenta mil reais). **PRAZO DA OPERAÇÃO:- 1610 dias. DATA PARA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO:- 16/04/2018. TAXA DE JUROS EFETIVA:- 1,82% a.m. - 24,16% a.a. VALOR DO IOF:- R\$ 6.858,40. ENCARGOS FINANCEIROS:-** Conforme constante do instrumento. **VENCIMENTO:-** Vencível em 12 de Setembro de 2022. **FORMA DE PAGAMENTO:-** Pagável em 48 (quarenta e oito) parcelas sendo a primeira com vencimento em 12/10/2018, e a última com vencimento em 12/09/2022, cada uma no valor de R\$ 12.422,35. **PRAÇA DE PAGAMENTO:-** Colider/MT. **CUSTO EFETIVO TOTAL - CET:- 1,95% a.m. - 26,09% a.a. OBJETO DA GARANTIA:- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, nos termos da Lei nº 9.514/97 e alterações posteriores, o imóvel objeto da peça matricial. Demais cláusulas e condições constantes da referida cédula, cuja cópia fica devidamente arquivada na P-61/327. Emol.: R\$ 1.397,10. Selo Digital: BDN-51585. Colider/MT, 21 de Janeiro de 2019. Eu, _____ (Diego da Silva Santos) Escrevente Juramentado, que digitei e conferi. Eu, _____, (Edi Roberto da Silva) 2º Registrador Substituto, que subscrevo.

MATRÍCULA

9.701

FICHA

02

VERSO

AV-05/M-9.701 AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA 30/03/2021.

De acordo com o disposto no Art. 828 do CPC, fica averbado para constar o **Ajuizamento** conforme Certidão emitida pela 1ª Vara desta Comarca de Colider/MT, referente a Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 1000930-93.2020.8.11.0009 - PJE, distribuída em 24/04/2020, em que é **Exequente: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS NORTE MATO-GROSSENSE – SICREDI NORTE MT**, CNPJ: 37.442.605/0001-42; e como **Executados: RODRIGO ALEXANDRE DE ALMEIDA**, CPF nº 035.854.061-57; e **ALCEU FLORENTINO GAMA**, CPF nº 814.085.281-34. **tendo como valor da causa atualizado em 03/03/2020, o valor de R\$ 79.464,46** (Setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). Ficam os documentos devidamente arquivados na P-64.251. Emol: R\$ 14,90. Selo Digital: BMF 92899. (Doc. Protocolado em 10/03/2021) Colider/MT, 30 de Março de 2021. Eu, _____, (Edi Roberto da Silva) 2º Registrador Substituto, que subscrevo.
Lanza/

AVERBAÇÃO DE INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

AV-06/M-9.701 - Colider/MT, 29 de julho de 2021. Fica averbado para constar que o imóvel objeto da presente matrícula se encontra cadastrado perante a **PREFEITURA MUNICIPAL LOCAL** sob **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.01.044.00021.001** e **CÓDIGO DO IMÓVEL: 1063**, conforme Certidão Negativa de Débitos Imobiliários sob nº 21852/2021, emitida em 29/07/2021, Válida até 28/08/2021. Ficam cópias dos documentos devidamente arquivadas no Protocolo: 64.761. (Documento Protocolado em 04/06/2021). Emolumentos: R\$ 14,90. Selo Digital: BMF 98099. Eu, _____, (Diego da Silva Santos) Escrevente Juramentado, que digitei e conferi. Eu, _____, (Rogério Campos Ferreira) Registrador Público, que conferi e subscrevo.

CONSOLIDAÇÃO

AV-07/M-9.701 - Colider/MT, 29 de julho de 2021. **TRANSMITENTE:- RODRIGO ALEXANDRE DE ALMEIDA**, já qualificado. **ADQUIRENTE:- BANCO BRADESCO S/A.**, instituição financeira de direito privado, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara - Osasco/SP. **TÍTULO:-** Requerimento de Consolidação da Propriedade de Imóvel (§ 7º do Art. 26 da Lei 9.514/97) conforme > Requerimento datado de 21/07/2021, subscrito pelo Sr. Frederico Dunice P. Brito - OAB/GO-28.155-A. **VALOR:-** Valor da operação:
-Segue na Ficha 03-

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRICULA FICHA

9.701**03****COLIDER - MT****LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL****Colíder/MT, 29 de Julho de 2021.**

R\$ 518.063,68 (Quinhentos e dezoito mil, sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), conforme guia de ITBI, emitida pela Prefeitura Municipal de Colíder/MT. Valor Venal R\$ 518.063,68 (Quinhentos e dezoito mil, sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), conforme Certidão de Valor Venal sob nº 021851/2021, expedida em 29/07/2021, pela Prefeitura Municipal de Colíder/MT. **CONDIÇÕES:-** Se dá a presente Consolidação da propriedade resolúvel do imóvel matriculado em favor do adquirente, para os fins do art. 26 da Lei nº 9.514/97, tendo em vista que o(a) Devedor(es) Emitente(s) Avalista(s) foram devidamente intimados, e, não compareceram a este Cartório para purgar a mora no prazo legal. Foi recolhido o **ITBI**, no valor de R\$ 10.361,27 (Dez mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos), conforme Guia nº 462/2021, da Prefeitura Municipal Local. O adquirente apresentou Certidão Negativa de Débitos Imobiliários sob nº 21852/2021, Válida até 28/08/2021, **Inscrição Imobiliária:** 01.01.044.00021.001 e **Código do Imóvel:** 1063. Foi realizada consulta na **CNIB**, onde verificou-se não existir nenhum registro no CPF do transmitente do imóvel, tendo sido gerado Código HASH: b150. e69a. 15ec. 2924. 48eb. 003c. b04d. 2f4f. cf9b.e271. Ficam cópias dos documentos devidamente arquivadas no Protocolo: 64.761. (*Documento Protocolado em 04/06/2021*). Emolumentos: R\$ 4.707,40. Selo Digital: BMF 98099. Eu, _____, (Diego da Silva Santos) Escrevente Juramentado, que digitei e conferi. Eu, _____, (Rogério Campos Ferreira) Registrador Público, que conferi e subscrevo.

BAIXA/PREMONITÓRIA

AV-08/M-9.701 - Colíder/MT, 29 de julho de 2021. Colíder/MT, 29 de julho de 2021. Tendo em vista o registro efetivado de consolidação de propriedade conforme **R-07** da presente matrícula, torna-se ineficaz a **AV-05** desta peça matricial, ficando a mesma devidamente **BAIXADA** de ofício. Eu, _____, (Diego da Silva Santos) Escrevente Juramentado, que digitei e conferi. Eu, _____, (Rogério Campos Ferreira) Registrador Público, que conferi e subscrevo.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Ato de Nota e de Registro

Código do Cartório: 051

Selo de Controle Digital

Cod. Ato(s): 176

BMF 98128

R\$:0,00

Colíder/MT, 30/07/2021 77776

Certifico e dou fé que esta é a exata reprodução desta matrícula e tem valor de certidão, conforme o Artigo 19, § 1º da Lei 6.015/73.
Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos/>



Assinado Digitalmente por:

DIEGO DA SILVA SANTOS:02987303165CPF: 02987303165

Hash: AC194E3D27695713584BE090E3

Data e Hora da Assinatura 30/07/2021 08:34